

contido na Portaria nº 028/20-SETI, que homologou o Parecer CEE/CES nº 08/20, e o contido no protocolado n.º 15.669.018-0,

**RESOLVE**

Art. 1º - Fica renovado o reconhecimento do Curso de Graduação em Matemática – Licenciatura, pelo prazo de 3 (três) anos, a partir de 06/05/19 até 05/05/22, com carga horária de 3.250 (três mil, duzentas e cinquenta) horas, 40 (quarenta) vagas semestrais, regime de matrícula seriado anual, turno de funcionamento noturno, período de integralização mínimo de 4 (quatro) e máximo de 6 (seis) anos, ofertado no Campus de Paranaguá da Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR, com sede no município de Paranavaí, mantida pelo Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Curitiba, 02 de abril de 2020

**Aldo Nelson Bona**  
SUPERINTENDENTE GERAL  
DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

**PORTARIA N.º 041/2020 - SETI**

O Superintendente Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos da Lei Federal n.º 9.394 de 20/12/96, e nos termos da Lei Estadual n.º 19.848, de 03 de maio de 2019, e do Decreto Estadual n.º 1419, de 23 de maio de 2019, modificado pelo Decreto n.º 4245, de 17 de março de 2020, da Deliberação n.º 001/2017-CEE/PR, considerando o contido na Portaria nº 028/20-SETI, que homologou o Parecer CEE/CES nº 07/20, e o contido no protocolado n.º 15.484.155-5,

**RESOLVE**

Art. 1º - Fica renovado o reconhecimento do Curso de Graduação em Ciências Econômicas – Bacharelado, pelo prazo de 3 (três) anos, a partir de 16/01/19 até 15/01/22, com carga horária de 3.000 (três mil) horas, 50 (cinquenta) vagas anuais, regime de matrícula seriado anual, turno de funcionamento noturno, período de integralização mínimo de 4 (quatro) e máximo de 7 (sete) anos, ofertado no Campus de Apucarana da Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR, com sede no município de Paranavaí, mantida pelo Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Curitiba, 02 de abril de 2020

**Aldo Nelson Bona**  
SUPERINTENDENTE GERAL  
DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

**PORTARIA N.º 042/2020 - SETI**

O Superintendente Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos da Lei Federal n.º 9.394 de 20/12/96, e nos termos da Lei Estadual n.º 19.848, de 03 de maio de 2019, e do Decreto Estadual n.º 1419, de 23 de maio de 2019, modificado pelo Decreto n.º 4245, de 17 de março de 2020, da Deliberação n.º 001/2017-CEE/PR, considerando o contido na Portaria nº 028/20-SETI, que homologou o Parecer CEE/CES nº 19/20, e o contido no protocolado n.º 16.129.269-9,

**RESOLVE**

Art. 1º - Fica renovado o reconhecimento do Curso de Graduação em Enfermagem – Bacharelado, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir de 13/05/20 até 12/05/25, com carga horária de 4.131 (quatro mil, cento e trinta e uma) horas, 40 (quarenta) vagas anuais, regime de matrícula seriado anual, turno de funcionamento integral, período de integralização mínimo de 5 (cinco) e máximo de 8 (oito) anos, ofertado no Campus Cedeteg pela Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO, com sede no município de Guarapuava, mantida pelo Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Curitiba, 02 de abril de 2020

**Aldo Nelson Bona**  
SUPERINTENDENTE GERAL  
DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

**PORTARIA N.º 043/2020 - SETI**

O Superintendente Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos da Lei Federal n.º 9.394 de 20/12/96, e nos termos da Lei Estadual n.º 19.848, de 03 de maio de 2019, e do Decreto Estadual n.º 1419, de 23 de maio de 2019, modificado pelo Decreto n.º 4245, de 17 de março de 2020, da Deliberação n.º 001/2017-CEE/PR, considerando o contido na Portaria nº 028/20-SETI, que homologou o Parecer CEE/CES nº 15/20, e o contido no protocolado n.º 15.830.505-4,

**RESOLVE**

Art. 1º - Fica renovado o reconhecimento do curso de Graduação em Letras Espanhol – Licenciatura, pelo prazo de 4 (quatro) anos, a partir de 13/05/19 até 12/05/23, com carga horária de 2.925 (duas mil, novecentas e vinte e cinco) horas, 14 (quatorze) vagas anuais, regime de matrícula seriado anual, turno de funcionamento noturno, período de integralização mínimo de 4 (quatro) e máximo de 07 (sete) anos, ofertado no Campus Irati pela Universidade Estadual do Centro-Oeste - UNICENTRO, com sede no município de Guarapuava, mantida pelo Estado do Paraná.

Art. 2º - Fica determinado o atendimento à Resolução CNE/CP nº 02/19, de 20/12/19, especialmente no tocante à carga horária mínima de 3.200 (três mil e duzentas) horas para os alunos ingressantes a partir de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Curitiba, 02 de abril de 2020

**Aldo Nelson Bona**  
SUPERINTENDENTE GERAL  
DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

**PORTARIA N.º 044/2020 - SETI**

O Superintendente Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos da Lei Federal n.º 9.394 de 20/12/96, e nos termos da Lei Estadual n.º 19.848, de 03 de maio de 2019, e do Decreto Estadual n.º 1419, de 23 de maio de 2019, modificado pelo Decreto n.º 4245, de 17 de março de 2020, da Deliberação n.º 001/2017-CEE/PR, considerando o contido na Portaria nº 028/20-SETI, que homologou o Parecer CEE/CES nº 20/20, e o contido no protocolado n.º 16.157.489-9,

**RESOLVE**

Art. 1º - Fica renovado o reconhecimento do Curso de Graduação em Engenharia Florestal – Bacharelado, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir de 13/05/20 até 12/05/25, com carga horária de 4.017 (quatro mil e dezessete) horas, 40 (quarenta) vagas anuais, regime de matrícula seriado anual com disciplinas semestrais, turno de funcionamento integral, período de integralização mínimo de 5 (cinco) e máximo de 8 (oito) anos, ofertado no Campus Irati pela Universidade Estadual do Centro-Oeste - UNICENTRO, com sede no município de Guarapuava, mantida pelo Estado do Paraná.

Art. 2º - Fica determinado o atendimento à Resolução CNE/CES nº 02, de 24/04/19, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Engenharia.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Curitiba, 02 de abril de 2020

**Aldo Nelson Bona**  
SUPERINTENDENTE GERAL  
DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

**PORTARIA N.º 045/2020 - SETI**

O Superintendente Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos da Lei Federal n.º 9.394 de 20/12/96, e nos termos da Lei Estadual n.º 19.848, de 03 de maio de 2019, e do Decreto Estadual n.º 1419, de 23 de maio de 2019, modificado pelo Decreto n.º 4245, de 17 de março de 2020, da Deliberação n.º 001/2017-CEE/PR, considerando o contido na Portaria nº 028/20-SETI, que homologou o Parecer CEE/CES nº 32/20, e o contido no protocolado n.º 16.278.429-3,

**RESOLVE**

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento do Curso de Graduação em Serviço Social - Bacharelado, pelo prazo de 04 (quatro) anos, a partir de 13/05/2019 até 12/05/2023, com carga horária de 3.740 (três mil, setecentas e quarenta) horas, 40 (quarenta) vagas anuais, regime de matrícula seriado anual, período mínimo de integralização de 04 (quatro) anos, ofertado no Campus de Toledo pela Universidade Estadual do Centro-Oeste, com sede em Cascavel, mantida pelo Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Curitiba, 03 de abril de 2020

**Aldo Nelson Bona**  
SUPERINTENDENTE GERAL  
DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

29232/2020

**DOCUMENTO CERTIFICADO****CÓDIGO LOCALIZADOR:  
248012620**

Documento emitido em 09/04/2020 09:08:56.

Diário Oficial Executivo  
Nº 10664 | 07/04/2020 | PÁG. 26Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o  
Código Localizador no site do DIOE.  
[www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)